

NIA ELEVA

Instituto Nia Eleva

POLÍTICA DE SEGURANÇA FÍSICA E EMOCIONAL

Proteção dos jovens e de quem atua com eles

Válida para voluntários, mentores, prestadores de serviço e parceiros

Por que essa Política existe

O NIA Eleva existe para ser uma ponte entre o acolhimento institucional e a vida adulta autônoma. Os jovens que chegam até nós carregam histórias de vulnerabilidade, e justamente por isso merecem um espaço onde se sintam seguros física e emocionalmente.

Esta Política foi criada para garantir que toda e qualquer pessoa que entre em contato com os jovens do NIA saiba exatamente como se comportar, o que é permitido, o que é proibido e o que fazer quando algo de errado acontecer.

Essas regras têm como objetivo proteger os jovens, os voluntários e a missão que todos compartilhamos.

Nossos valores-guia

- Dignidade: todo jovem merece ser tratado com respeito incondicional.
- Escuta ativa: ouvir sem julgar é a nossa primeira ação.
- Proteção: a segurança dos jovens está acima de qualquer conveniência.
- Responsabilidade coletiva: a proteção é tarefa de todos, não só da diretoria.
- Transparência: situações difíceis devem ser comunicadas — silêncio nunca protege.

1. A quem esta Política se aplica

Esta Política é obrigatória para todas as pessoas que, de qualquer forma, entram em contato direto com os jovens atendidos pelo NIA, presencialmente ou por meios digitais. Isso inclui:

- Voluntários em qualquer modalidade (mentorias, oficinas, eventos, visitas);
- Mentores;
- Prestadores de serviço (fotógrafos, facilitadores, instrutores, etc.);
- Colaboradores de empresas parceiras;
- Membros da diretoria e do conselho;
- Qualquer outra pessoa que o NIA autorize a interagir com os jovens.

Quem ainda não passou pelo processo de ingresso (descrito na Seção 2) não pode ter contato com os jovens, sem exceção.

2. Antes de começar: o que é exigido de todo voluntário e parceiro

Antes de participar de qualquer atividade do NIA que envolva contato com jovens, você precisa cumprir as etapas abaixo. **Não há exceções.**

2.1 Certidão de antecedentes criminais

Você deverá apresentar, antes do início das atividades, as seguintes certidões, todas com data de emissão de no máximo 90 dias:

- Certidão de antecedentes criminais estadual (Tribunal de Justiça do estado em que reside)
- Certidão de antecedentes criminais federal (Polícia Federal ou site do CNJ)

Quem não poderá atuar junto aos jovens

Pessoas com denúncia em investigação, processo em aberto ou condenação transitada em julgado (sentença definitiva) por crimes contra a dignidade sexual, violência doméstica e familiar, crimes contra crianças e adolescentes (ECA), crimes com violência ou grave ameaça, ou tráfico de pessoas.

Em casos de outros ilícitos, a diretoria avaliará caso a caso.

As certidões são renovadas anualmente. O NIA guardará cópias de forma sigilosa.

2.2 Leitura e aceite desta Política

Todo voluntário e parceiro deverá assinar o Termo de Adesão a esta Política antes do início de suas atividades. A assinatura do termo implica a declaração que leu, entendeu e se compromete a seguir as regras aqui descritas.

2.3 Capacitação inicial obrigatória

Antes de iniciar as atividades, todo voluntário e parceiro participará de uma orientação que aborda:

- O perfil e dos jovens atendidos pelo NIA;
- As regras de conduta e os limites no relacionamento com os jovens;
- Como identificar sinais de sofrimento emocional e o que fazer;
- O canal de reporte e os fluxos de acionamento em situações de crise.

3. Regra da dupla presença: nunca ficar a sós com um jovem

Esta é uma das regras mais importantes do NIA. Nenhum adulto poderá ficar sozinho com um adolescente em nenhuma circunstância. Isso protege tanto o jovem quanto o voluntário.

A regra é simples:

Toda atividade presencial que envolva apenas um jovem deve contar com ao mínimo de dois adultos autorizados presentes, ou deverá ocorrer em espaço aberto com visibilidade de outras pessoas.

3.1 Como aplicar presencialmente

- Atividades em grupo: dois ou mais adultos autorizados sempre presentes no espaço.
- Mentoria individual: realizada em sala com porta aberta ou com janela visível de fora, e com outro adulto nas proximidades.

- Deslocamentos: nunca um jovem sozinho com apenas um adulto em veículo particular.
- Se o segundo adulto precisar se ausentar, a atividade deve ser interrompida ou o jovem deve aguardar em área comum até outra pessoa autorizada chegar.

3.2 Como aplicar em ambientes digitais

- Videochamadas individuais: permitidas somente com câmera aberta de ambos os lados e registro da reunião nos instrumentos do NIA;
- Mensagens privadas: não são aconselhadas mensagens em aplicativos pessoais (como WhatsApp pessoal) que extrapolem o agendamento de mentorias e acompanhamento das atividades;
- Redes sociais: não é autorizado que os voluntários sigam os jovens em suas redes sociais privadas. Também não é autorizada a divulgação de imagens e histórias dos jovens atendidos nas redes sociais dos voluntários com exceção de repostagem de posts feitos pelo próprio NIA;
- Grupos de comunicação: todos os grupos com jovens devem ter ao menos um responsável do NIA como administrador.

Nota: O NIA avaliará a adoção de um canal oficial de comunicação (como Teams ou Slack). Quando implementado, ele substituirá o uso de aplicativos pessoais para todas as interações com os jovens.

4. O que é permitido e o que é proibido

4.1 Condutas esperadas de todos

- Tratar os jovens com respeito, empatia e sem julgamentos.
- Manter uma linguagem adequada, acolhedora e respeitosa.
- Respeitar os limites físicos e emocionais de cada jovem.
- Reportar imediatamente qualquer situação que cause preocupação.
- Seguir todas as regras desta Política e do Código de Conduta do NIA.
- Manter sigilo sobre informações pessoais e histórias dos jovens.

4.2 Condutas proibidas

 **As condutas abaixo resultam em desligamento imediato e, conforme o caso, em comunicação às autoridades:**

- Qualquer contato físico não autorizado ou de caráter sexual com os jovens.
- Linguagem ofensiva, humilhante, discriminatória ou que diminua a dignidade do jovem.
- Compartilhamento de dados pessoais, fotos ou histórias dos jovens sem autorização.
- Registro fotográfico ou filmagem dos jovens sem autorização expressa do NIA e dos próprios jovens.
- Oferta de dinheiro, presentes ou favores aos jovens sem autorização do NIA.
- Convidar jovens para encontros particulares fora das atividades oficiais.
- Permanecer sozinho(a) com um adolescente, contrariando a regra da dupla presença.

- Fazer promessas que o NIA não pode cumprir.
- Omitir ou ocultar situações de risco ou sofrimento de um jovem

5. Canal de reporte: como comunicar uma situação

Se você presenciou, foi informado ou suspeita de qualquer situação de violência, discriminação, assédio ou risco emocional envolvendo um jovem ou qualquer pessoa do ecossistema NIA, você tem a obrigação e o direito de reportar.

Como acionar o canal de reporte

E-mail: ouvidoria@niaeleva.org.br

WhatsApp de reporte (sigilo garantido): *a ser definido pela diretoria e comunicado a todos os voluntários*

Formulário anônimo: *link a ser disponibilizado no site do NIA*

Em caso de risco imediato: ligue para a coordenação do NIA pelo número de urgência informado no seu onboarding.

5.1 Garantias de quem reporta

- Sigilo: a identidade de quem reporta será mantida em absoluto sigilo, salvo por determinação judicial ou autorização expressa do denunciante;
- Proteção: não haverá qualquer retaliação, afastamento ou prejuízo para quem reportar de boa-fé;
- Resposta: o NIA acusará o recebimento em até 24 horas e informará as providências tomadas em até 5 dias úteis.

5.2 Fluxo geral após o reporte

1. Reporte chega à ouvidoria ou à diretoria do NIA
2. Pessoa responsável pela gestão de casos (designada pela diretoria) recebe e registra
3. Avaliação inicial: situação de urgência ou não urgência?
4. Se urgência: acionamento imediato dos protocolos específicos (Seção 6)
5. Se não urgência: abertura de apuração formal em até 5 dias úteis
6. Conclusão da apuração com parecer e medidas aplicadas
7. Comunicação ao(à) reportante sobre o desfecho, respeitando o sigilo das partes envolvidas

6. Protocolos para situações críticas

Nas situações abaixo, existe um passo a passo específico a seguir. Leia com atenção — e, se precisar, volte a este documento no momento em que a situação acontecer. Em caso de dúvida, acione a coordenação do NIA primeiro.

6.1 Violência física ou psicológica

Exemplos: agressão física, ameaça, humilhação grave, coerção.

Passo a passo para testemunha

1. Interrompa a situação com calma, sem confronto direto com o agressor.
2. Afaste o jovem do local e garanta que ele esteja em segurança.
3. Acione imediatamente a coordenação do NIA.
4. Se houver risco à integridade física: ligue para o SAMU (192) ou Polícia (190) antes de qualquer outra ação.
5. Registre o que você viu: hora, local, o que aconteceu, quem estava presente. Anote tudo em texto.
6. Se envolver menor de 18 anos como vítima: notificação ao Conselho Tutelar é obrigatória (0800 644 0155).
7. A coordenação do NIA conduzirá a apuração e definirá as medidas disciplinares e legais cabíveis.

6.2 Assédio moral ou sexual

Exemplos: comentários constrangedores sobre o corpo, piadas ofensivas, propostas inadequadas, pressão emocional para favores, toques não consentidos.

Passo a passo para testemunha

1. Acolha o jovem (ou adulto) que relatou a situação sem questionar ou minimizar o que foi dito.
2. Reporte ao canal de segurança do NIA com o máximo de detalhes possível.
3. O suposto agressor será afastado preventivamente das atividades enquanto a apuração ocorre.
4. O NIA abrirá processo de apuração em até 5 dias úteis, garantindo sigilo e escuta de todas as partes.
5. Se confirmado: desligamento imediato e, conforme a gravidade, encaminhamento para delegacia especializada (DEAM ou delegacia de proteção à criança e ao adolescente).
6. A vítima será encaminhada para suporte psicológico, se necessário e com o seu consentimento.

6.3 Pensamento de autoextermínio ou crise emocional grave

Inclui: menção a pensamentos suicidas, automutilação, desespero extremo, dissociação ou qualquer crise que indique risco à vida.

⚠ ATENÇÃO: Em caso de risco imediato, ligue para o SAMU (192) ou Polícia (190) ANTES de qualquer outra ação.

Passo a passo

1. Não deixe o jovem sozinho. Fique com ele de forma calma e acolhedora.
2. Não minimize o que ele disser (evite frases como "vai passar" ou "você está exagerando").
3. Acione imediatamente a coordenação do NIA pelo número de urgência.
4. Se o jovem concordar, acione o CVV: ligue 188 (24h, gratuito) ou acesse cvv.org.br.
5. O NIA acionará a rede de saúde mental e, se necessário, a família ou responsável legal do jovem.
6. Registre a situação e encaminhe o relato à coordenação, mesmo depois da crise ser contida.
7. O jovem continuará sendo acompanhado pelo NIA com suporte especializado. Sua participação no programa será preservada sempre que possível.

6.4 Gravidez

A gravidez de uma jovem atendida pelo NIA deve ser acolhida com respeito, sigilo e encaminhamento adequado — sem julgamentos.

Passo a passo

1. Acolha a jovem com escuta ativa e sem emitir opiniões pessoais sobre a situação.
2. Comunique exclusivamente à coordenação do NIA — não compartilhe a informação com outros voluntários.
3. O NIA garantirá encaminhamento para rede de saúde (pré-natal, acompanhamento psicológico) e suporte social.
4. A jovem continuará tendo acesso ao programa do NIA. A gravidez não é motivo de desligamento.
5. Se houver indicação de situação de risco (gravidez resultante de violência, por exemplo), o protocolo 6.1 ou 6.2 deve ser acionado simultaneamente.
6. Todas as informações sobre a gravidez são sigilosas. O sigilo só será quebrado se houver risco à vida da jovem ou do bebê.

6.5 Discriminação

Exemplos: comentários racistas, lgbtfóbicos, sexistas, religiosos ou qualquer atitude que diminua a dignidade de alguém com base em características pessoais.

Passo a passo

1. Interrompa a situação de forma firme e respeitosa: "Esse tipo de comentário não é aceitável no NIA."
2. Acolha a pessoa que foi alvo, sem expô-la ainda mais.
3. Reporte ao canal de segurança do NIA com descrição detalhada.
4. O NIA abrirá apuração: episódio pontual pode gerar advertência e ação educativa; comportamento sistemático gera desligamento.

5. Se for crime (injúria racial, por exemplo), o NIA orientará sobre o encaminhamento à delegacia.

6.6 Jovem em comportamento agressivo

Jovens que viveram situações de vulnerabilidade, abandono ou violência podem, em alguns momentos, expressar seu sofrimento por meio de comportamentos agressivos — ameaças verbais, agressão física, humilhação de outros jovens ou de adultos, ou condutas que coloquem o espaço em risco.

Isso não justifica o comportamento, mas ajuda a compreendê-lo. A resposta do NIA é primordialmente protetora: proteger as demais pessoas presentes e, ao mesmo tempo, não abandonar o jovem que está em crise.

Este protocolo cobre as seguintes situações:

- Ameaça verbal contra voluntário, mentor ou outro jovem;
- Agressão física ou tentativa de agressão;
- Humilhação ou bullying dirigido a outro jovem ou a um adulto;
- Comportamento que coloque em risco a segurança do espaço (destruição de patrimônio, intimidação coletiva).

Passo a passo

1. Mantenha a calma. Não reaja com raiva nem confronte o jovem de forma desafiadora — isso pode escalar a situação.
2. Proteja as demais pessoas: oriente outros jovens e voluntários a se afastarem do espaço com tranquilidade e sem alarde.
3. Se possível, um adulto permanece próximo ao jovem (a distância segura, sem isolá-lo) enquanto outro aciona a coordenação do NIA imediatamente.
4. Não tente conter fisicamente o jovem — salvo risco iminente de vida, quando o SAMU (192) ou a Polícia (190) devem ser acionados.
5. Registre o que aconteceu assim que a situação estiver controlada: hora, local, o que foi dito ou feito, quem estava presente e reporte via ouvidoria ou diretamente à coordenação.
6. A coordenação do NIA conduzirá a escuta do jovem para entender o que motivou o comportamento — buscando compreender antes de aplicar qualquer medida.
7. O voluntário ou pessoa alvo da agressão também será acolhido — o NIA oferecerá suporte emocional e, se necessário, orientação sobre seus direitos.
8. Dependendo da gravidade: advertência com escuta, afastamento temporário ou, em casos extremos, desligamento com encaminhamento para rede de apoio. O desligamento é sempre o último recurso.

Lembre-se: comportamentos agressivos quase sempre comunicam algo que o jovem ainda não consegue dizer de outra forma. Nosso papel é garantir a segurança de todos e, ao mesmo tempo, não abandonar o jovem no momento em que ele mais precisa de suporte.

7. Responsabilidades de cada um

7.1 Jovem

- Ter o direito de ser ouvido, acreditado e protegido;
- Reportar qualquer situação que o faça sentir desconfortável ou inseguro;
- Não será responsabilizado por reportar situações de boa-fé;
- Deve seguir as orientações do NIA durante as atividades.

7.2 Voluntário / mentor / prestador de serviço

- Ler, assinar e se comprometer com esta Política antes de iniciar as atividades;
- Aplicar as regras de conduta em todas as interações com os jovens;
- Reportar imediatamente qualquer situação de risco ou suspeita;
- Não agir sozinho em situações de crise — acionar a coordenação do NIA;
- Não compartilhar informações sobre os jovens sem autorização.

7.3 Coordenação do NIA

- Garantir que esta Política é comunicada e assinada por todos antes do início das atividades;
- Manter o canal de reporte ativo e acessível;
- Receber os reportes, registra e conduz as apurações com imparcialidade e sigilo;
- Acionar as autoridades quando necessário (Conselho Tutelar, Polícia, SAMU);
- Aplicar as medidas disciplinares e comunica o desfecho ao(à) reportante;
- Revisar e atualiza esta Política anualmente.

7.4 Diretoria do NIA

- Aprovar e garantir os recursos para implementação desta Política;
- Acompanhar os casos graves e tomar decisões finais sobre desligamentos e encaminhamentos jurídicos.

8. Sanções pelo descumprimento

O descumprimento desta Política será avaliado pela coordenação e/ou diretoria do NIA, considerando a natureza, a gravidade e as circunstâncias de cada caso. Conforme a situação, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

- Advertência formal por escrito (infrações leves e pontuais);
- Suspensão temporária das atividades enquanto ocorre a apuração;
- Desligamento imediato e definitivo (infrações graves: assédio, violência, descumprimento da regra da dupla presença com risco ao jovem);
- Comunicação às autoridades competentes (Conselho Tutelar, Ministério Público, Polícia) quando os fatos configurarem crime.

Em qualquer caso, a pessoa acusada tem direito a ser ouvida antes da decisão final, exceto em situações de risco imediato ao jovem.

9. Revisão e vigência

Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pela Diretoria Executiva do Instituto NIA Eleva e será revisada anualmente ou sempre que houver mudanças relevantes na legislação, nas operações do NIA ou nas necessidades dos jovens atendidos.

Qualquer pessoa do ecossistema NIA pode propor alterações a esta Política, encaminhando sugestões por escrito à coordenação. As alterações são aprovadas pela Diretoria e comunicadas a todos antes de entrar em vigor.

Quadro-resumo: protocolos de situações críticas

Use este quadro como referência rápida. Em qualquer situação, acione a coordenação do NIA.

Situação	Primeiros passos
Violência física ou psicológica	Afastar da situação; acionar responsável NIA; registrar; acionar autoridades se necessário (Conselho Tutelar / Polícia)
Assédio moral ou sexual	Acolher; reportar ao canal do NIA; afastar agressor; desligamento se confirmado; encaminhamento jurídico
Pensamento de autoextermínio	NÃO deixar o jovem sozinho; acionar CVV (188) e responsável NIA; encaminhar para saúde mental; comunicar família
Gravidez	Acolher sem julgamento; comunicar responsável NIA; oferecer rede de apoio; garantir continuidade no programa
Discriminação	Interromper a situação; registrar; aplicar protocolo de apuração; ação educativa ou desligamento conforme gravidade
Jovem em comportamento agressivo (ameaça, agressão, humilhação)	Manter calma; proteger os demais; acionar coordenação NIA; não conter fisicamente; acolher o jovem após a crise

Contatos de emergência

SAMU: 192 | Polícia: 190 | Bombeiros: 193

CVV (Centro de Valorização da Vida): 188 (24h, gratuito) | [cvv.org.br](https://www.cvv.org.br)

Conselho Tutelar: 0800 644 0155

Canal NIA: ouvidoria@niaeleva.org.br